

RUA ALCIDES MODESTO DE CAMARGO

Decreto nº 8992 de 18-11-1986

Protocolado nº 26.563 de 20-08-1986 em nome do vereador Romeu Santini e Outros

Formada pela rua 5 do Parque Santa Bárbara

Início na rua Álvaro Ferreira da Costa

Término na rua Joaquim Tarso Galace Zambom

Parque Santa Bárbara

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira.

ALCIDES MODESTO DE CAMARGO

Alcides Modesto de Camargo nasceu em Agudos, neste Estado, a 28-02-1913 e faleceu em Campinas, a 11-07-1986. Era filho de José Roque Modesto de Camargo e Romana Montuan Modesto de Camargo, sendo casado com d. Anézia Alexandre Modesto de Camargo, com quem teve dois filhos: Neyde e Amilton. Alcides Modesto de Camargo foi empresário bem sucedido em Campinas, ampliando, posteriormente, suas atividades industriais, ao Estado do Paraná. Trabalhou com a indústria e comércio de madeira, criando em nossa cidade a Serrarias A. Modesto de Camargo & Cia. Ltda., que também, instalou na cidade de Guarapuava, no Paraná. Tanto nesta cidade como na cidade paranaense foi o fundador e presidente da Associação das Serrarias, Marcenarias e Carpinatrias. Era conselheiro do CIESP - Centro das Industrias do Estado de São Paulo, havendo sido o delegado do CIESP-FIESP, em Campinas, por duas gestões, e ao falecer, mantinha-se no cargo de diretor da FIESP - Federação das Industrias do Estado de São Paulo. Na política militou no Partido Social Progressista, de cujo diretório local, chegou à Presidência, havendo exercido a vereança na Câmara Municipal de Campinas, por uma legislatura. Fazia parte do Lions-Club Campinas Leste, do qual foi presidente em 1981/82 e foi o fundador e padrinho do Lions Club de Barrão Geraldo. Era titular da Comenda José Bonifácio, Comenda Marechal Rondon, Comenda do Mérito Físico e Cultural, Comenda Grã-Cruz do Mérito e Medalhas Brigadeiro José Vieira Couto de Magalhães, Comenda Primavera e Cultura "Dr. Agenor Couto de Magalhães, título honorífico no grau de Grande Benemérito da Ordem dos Cavalheiros Honorários de Campinas.

DECRETO N.o. 8992 DE 18 DE NOVEMBRO 1986.

DENOMINA "ALCIDES MODESTO DE CAMARGO"
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA ALCIDES MODESTO DE CAMARGO" a Rua 5 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua 7 do mesmo loteamento e término na Rua Joaquim Tarso Galace Zambom

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de novembro de 1.986

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COÛTO
Secretário dos Negócios Jurídicos.

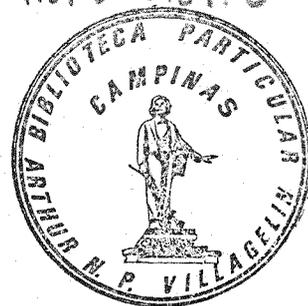
JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 26.563, de 20 de agosto de 1986, em nome do Vereador Romeu Santini e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 1986.

CESARE MANFREDI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



AVENIDA ALCIDES MODESTO DE CAMARGO



LEI Nº 6185 DE 13 DE MARÇO DE 1990

REVOGA O DECRETO Nº 8992, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1986, QUE DENOMINA "ALCIDES MODESTO DE CAMARGO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 8992, de 18 de novembro de 1986, que denomina "Alcides Modesto de Camargo" uma via pública do Município de Campinas.

Artigo 2º - Fica denominada "Avenida Alcides Modesto de Camargo" a Rua 4, Rua Alcides Modesto de Camargo e Avenida 1 do Parque Santa Bárbara, com início na Rua Álvaro Ferreira da Costa e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 1990.

JACÓ BITTAR

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 46.259
P. L. 129/88

Decreto 8992

Revogação

Rua Alcides Modesto de Camargo

Município

Av. Alcides Modesto de Camargo